



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 258, DE 17 DE JUNHO DE 2026

**“AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR AS
CONTAS CORRENTES DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SIDROLÂNDIA/MS- PREVILÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência para a servidora Sra. Delaine Pereira de Barros Barbosa, diretora presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais- Previlândia, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 247 de 2026, juntamente com o servidor Robson de Lima Araújo, Diretor Financeiro, a movimentar as contas bancárias da Previlândia, mantidas pelo Município junto as agências bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 565 de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de Junho de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal